

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

SEXTO /

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
008/2017 (CONCORRÊNCIA Nº
024/2016) QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A
EMPRESA PAESAN – PAVIMENTAÇÃO
ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Termo aditivo ao Contrato nº 008/2017, celebrado em 02/01/2017, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, solteiro, economista, CPF nº 001.482.701-82, carteira de identidade nº MG- 14.758.083, órgão expedidor SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Olegário Maciel, nº 298, Centro, CEP 38.700-122, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, CNPJ nº 03.691.134/0001-94, com endereço na Av Dorinato Ribeiro de Almeida, nº 11, Distrito Industrial I, na cidade de Patos de Minas, (MG), aqui representada pelo seu diretor gerente, Sr. José Wilson Ribeiro, engenheiro civil, CREA MG 35.598, nacionalidade brasileira, CPF nº 375.657.376-15, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, que por força do presente instrumento e do disposto no caput do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, processo nº 14343/2018 de 03/09/2018, as partes ajustam entre si, mediante a cláusula seguinte, independente de transcrição:

CLÁUSULA ÚNICA: DO PREÇO

O presente instrumento tem por objeto o decréscimo de R\$59.835,04 (cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), representando 5,99%/sobre o valor total contratado.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, do(s) respectivo(s) termo(s) aditivo(s) e apostilamento(s) celebrado(s).

E, por estarem assim de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Patos de Minas, 4 de setembro de 2018.


JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....